DOC. Nº 11
Arquivado em 22/7/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 737/74 DE 26 DE JUNHO DE 1974

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, à Unidade 4 - Departamento de Fazendo, o crédito suplementar de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), para reforço da dotação 3.1.2.0.10 - Impressos livros e material de expediente, podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, até o limite da importância indicada.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 26 de Junho de 1974.

CÉSAR JULIO DE SALLES
Prefeito Municipal